



ARAMBARÉ - RS

LEI MUNICIPAL Nº 2.692/2025

Categoria: Leis

Secretaria: Gabinete do Prefeito

Data de Publicação: 26 de novembro de 2025

Autoriza o Executivo a receber dação em pagamento, a fim de extinguir crédito tributário, conforme previsto na Lei Complementar nº 104, de 10 de janeiro de 2001 e suas alterações posteriores, e dá outras providências.

Anexos

<http://arambare.rs.gov.br/uploads/legislacao/6639/GNrGCotYXJHRh4o-i2SNBNTVbZwpoL0i.pdf>